

# Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República \* Controladoria-Geral da União \* Secretaria Federal de Controle Interno

## **Unidade Auditada: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 6A RF**

Exercício: 2011

Processo: 10680.721472/2012-93

Município - UF: Belo Horizonte - MG

Relatório nº: 201203334

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

## **Análise Gerencial**

Senhor Chefe da CGU-Regional/MG,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201203334, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela Superintendência Regional da Receita Federal da 6ª Região, o qual consolida as informações sobre a gestão da Delegacia da Receita Federal em Belo Horizonte.

### **1. Introdução**

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 09 a 13/04/2012, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

### **2. Resultados dos trabalhos**

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-108/2010 e 117/2011.

Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-117/2011, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

#### **2.1 Avaliação da Conformidade das Peças**

Com objetivo de avaliar a conformidade das peças do processo de contas da UJ, conforme disposto no art. 13 da Instrução Normativa TCU n.º 63/2010, foi analisado o processo n.º 10680.721472/2012-93 e

constatado que a Unidade elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2011. Ressalve-se que houve a necessidade de retificação do quadro A.11.3 do Relatório de Gestão, referente ao Item 11, Parte A do Anexo II da DN TCU 108/2010, além da inclusão de novos documentos remetidos posteriormente à CGU, conforme registrado em item próprio deste relatório.

## 2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Em consulta ao SIGPLAN, verificou-se que UJ não executou programas sob a sua responsabilidade no exercício de 2011, visto se tratar de Unidade Orçamentária da Receita Federal do Brasil. Ademais, cumpre salientar que, mediante análise de coleta de dados junto ao Relatório de Gestão da UJ, constatou-se que as informações inerentes aos programas de governo estão consolidadas, com a RFB ocupando o menor nível de desdobramento na avaliação dos resultados alcançados ao longo do exercício.

## 2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 6ª Região Fiscal apresentou no item 2.4.3 do Relatório de Gestão, 19 Indicadores Institucionais utilizados para gerenciar o desempenho dos programas e ações governamentais, sintetizados no quadro a seguir:

Tipo de Indicadores		Indicadores de desempenho	
Programa (código e descrição)		Administração Tributária e Aduaneira – 0770 (Promover o crescimento econômico ambientalmente sustentável, com geração de empregos e distribuição de renda)	
Nº	Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo
1	Índice de realização da meta global de arrecadação	Mensurar o grau de realização da meta global de arrecadação definida n processo orçamentário como sendo a estimativa de ingressos constante dos decretos de execução do orçamento.	$[(\text{Arrecadação realizada em p no ano X}) / (\text{meta de arrecadação em p no ano X}) \times 100]$ .
2	Grau de evolução real da arrecadação	Mensurar o crescimento real da arrecadação do ano em relação ano anterior, atualizando-se a série pela variação do IPCA.	$[(\text{Arrecadação realizada em p no ano X}) / (\text{arrecadação realizada em p no ano X-1}) \times 100]$ .
3	Índice de representatividade do atendimento via Portal e-CAC	Mensurar a relação entre a quantidade de serviços prestados por meio eletrônico (via Portal e-CAC) e o total de serviços prestados (via Portal e-CAC e nas unidades de atendimento presenciais).	(Total de serviços eletrônicos prestados no Portal e-CAC no período x 100) dividido pelo total de serviços (presencial e eletrônicos no Portal e-CAC) no período.
4	Tempo médio de espera para atendimento	Medir o tempo de espera, pelo contribuinte, para atendimento, sem limitação de senha.	Média ponderada dos tempos de espera para chamada de serviços nas unidades de atendimento, no período, apurada de acordo com a metodologia adotada pelo sistema Saga.

5	Percentual de serviços conclusivos no atendimento	Aferir o percentual de serviços conclusivos no atendimento em relação ao total de serviços prestados nas unidades administrativas.	$[(\text{Quantidade total de Serviços Conclusivos} / \text{Total de Serviços Prestados}) \times 100]$
6	Índice de demanda reprimida no atendimento	Aferir o percentual de serviços solicitados e não atendidos nas unidades de atendimento (triagem) ou no de agendamento (internet).	$\{[(\text{Quantidade de solicitações não atendidas com origem na Triagem} + \text{Quantidade de solicitações não atendidas com origem no Agendamento}) / (\text{Quantidade de Atendimento Presencial})] \times 100\}$
7	Índice de realização da meta das operações de vigilância e repressão aduaneira	Mensurar o grau de realização da meta global das operações de vigilância (em Zona de Vigilância Aduaneira - ZVA) e repressão aduaneira definida no Plano Nacional de cada ano.	$[(\text{Número de operações realizadas}) / (\text{número de operações previstas}) \times 100]$ .
8	Número de eventos de sensibilização em Educação Fiscal com participação da RFB	Medir o número de eventos de educação fiscal, conforme critérios definidos pela Coaef, para o público interno e externo com a participação da RFB.	Quantidade de eventos realizados com a participação da RFB.
9	Índice de realização da cobrança	Medir a eficácia da cobrança.	$\{(\text{Pagamentos em atraso no mês} - \text{Receitas da Dívida Ativa}) / \text{Débitos em situação "Devedor" no início do mês}\}$ .
10	Índice de compensações pendentes	Medir a relação existente entre o saldo das compensações pendentes e a média anual de compensações ativas, de sorte a refletir o valor total das DCOMP pendentes, correspondentes ao valor médio anual, ou seja, o lapso de tempo, em anos, de DCOMP entregues e não solucionadas.	Relação existente entre compensações pendentes e a média anual de compensações ativas, sendo: a) Compensações pendentes - Montante de débitos existentes, volume em moeda nacional, correspondente ao Total de Débitos das Declarações de Compensação entregues com algum nível de pendência
11	Índice de presença fiscal na fiscalização de tributos internos	Medir a variação da cobertura da fiscalização de tributos internos.	Fórmula de cálculo: $(\text{Média aritmética da CFPJ} + \text{CFPF} + \text{CFD}) \times 100$ , sendo: Cobertura da fiscalização de tributos internos sobre os PJ (CFPJ) = $(\text{Quantidade de contribuintes de demais PJ objeto de fiscalização ou revisões no ano}) / \text{Quantidade de PJ demais ativas}$ ; Cobertura da fiscalização de pessoa física (CFPF) = $(\text{Quantidade de contribuintes de PF objeto de fiscalização, malha PF ou malha ITR no ano}) / \text{Quantidade de PF declarantes}$ ; Cobertura da fiscalização PJ Diferenciada (CFD) = $(\text{Quantidade de contribuintes de PJ diferenciados objeto de fiscalização ou revisões no ano}) / \text{Quantidade de PJ diferenciadas}$ .

12	Índice de cobertura da fiscalização aduaneira	Medir o percentual médio de operadores de comércio exterior que são objetos de fiscalização a posteriori, no período indicado.	Fórmula de cálculo: $[(\text{Quantidade de fiscalizações externas realizadas no ano}) / (\text{Quantidade de operadores de comércio exterior que representaram 99\% do volume do comércio exterior brasileiro nos 5 anos anteriores})]$ , onde: Quantidade de fiscalizações externas realizadas no ano = quantidade de fiscalizações computadas para fins do Plano Nacional de Fiscalização Aduaneira (PNFA), extraídas do sistema Ação Fiscal Aduaneiro; Quantidade de operadores de comércio exterior que representaram 99% do volume do comércio exterior brasileiro nos 5 anos anteriores = contagem do número de estabelecimentos que atuaram no comércio exterior e que tenham sido responsáveis por 99% do volume (medido pelo VMLE, ou seja, pelo valor da mercadoria no local de embarque) das importações e exportações nos 5 anos imediatamente anteriores ao ano (Ano X) para o qual o indicador está sendo apurado.
13	Grau de eficácia da seleção e fiscalização no despacho de importação	Medir a eficácia da seleção e fiscalização no despacho de importação.	Fórmula de cálculo: $\{[(\text{N}^\circ \text{ de DIs desembarçadas com ficha de ocorrência (FDI) no Ambiente de Registro e Rastreamento da Atuação dos Intervenientes Aduaneiros (Radar)} + \text{n}^\circ \text{ de DIs não-desembarçadas com FDI no Radar, com indicação de perdimento total de mercadorias}) / (\text{n}^\circ \text{ de DIs desembarçadas com verificação aduaneira} + \text{n}^\circ \text{ de DIs não-desembarçadas com FDI no Radar com indicação de perdimento total de mercadorias})] \times 100\}$ .
14	Grau de eficácia da seleção e fiscalização aduaneira de intervenientes no comércio	Medir a relação entre as ações fiscais aduaneiras de zona secundária concluídas com resultado e as ações fiscais concluídas.	$(\text{Ações fiscais concluídas com resultado} / \text{ações fiscais concluídas}) \times 100$ .
15	Tempo médio bruto no despacho aduaneiro de importação	Medir o tempo médio bruto consolidado do despacho aduaneiro de importação	Somatório dos tempos entre o registro de cada DI no Siscomex e o respectivo desembarço dividido pela quantidade de DIs desembarçadas.
16	Tempo médio bruto no despacho aduaneiro de exportação	Medir o tempo médio bruto consolidado do despacho aduaneiro de exportação.	Somatório dos tempos entre a recepção de cada DE e o respectivo desembarço dividido pela quantidade de DEs desembarçadas.
17	Grau de aprofundamento dos eventos de	Aferir a profundidade dos eventos de capacitação.	Quantidade de horas de treinamento realizado no exercício dividida pela quantidade de servidores treinados no

	capacitação		exercício.
18	Grau de amplitude da capacitação dos servidores	Aferir o percentual de servidores capacitados por unidade.	Quantidade de servidores treinados no exercício dividida pela quantidade de servidores no exercício.
19	Nível de adequação das instalações físicas das unidades	Verificar a padronização das instalações físicas das unidades da RFB.	[[Quantidade de Unidades Adequadas / Total de unidades avaliadas da RFB) x 100].

Estes indicadores evidenciados no Relatório de Gestão foram avaliados quanto à:

- capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a unidade pretende medir, inclusive, de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão (completude e validade);
- capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas (comparabilidade);
- confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade (auditabilidade);
- facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral (acessibilidade e compreensão);
- razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade (economicidade).

O resultado obtido da avaliação apresentou o seguinte resultado:

Tipo de Indicadores		Indicadores de desempenho				
Programa (código e descrição)		Administração Tributária e Aduaneira – 0770 (Promover o crescimento econômico ambientalmente sustentável, com geração de empregos e distribuição de renda)				
Nº	Nome do Indicador	Completude e Validade	Acessibilidade e Compreensão	Comparabilidade	Auditabilidade	Economicidade
1	Índice de realização da meta global de arrecadação	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
2	Grau de evolução real da arrecadação	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
3	Índice de representatividade do atendimento via Portal e-CAC	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
4	Tempo médio de espera para atendimento	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
5	Percentual de serviços conclusivos no atendimento	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
6	Índice de demanda reprimida no atendimento	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
7	Índice de realização da	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

	meta das operações de vigilância e repressão aduaneira					
8	Número de eventos de sensibilização em Educação Fiscal com participação da RFB	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
9	Índice de realização da cobrança	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
10	Índice de compensações pendentes	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
11	Índice de presença fiscal na fiscalização de tributos internos	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
12	Índice de cobertura da fiscalização aduaneira	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
13	Grau de eficácia da seleção e fiscalização no despacho de importação	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
14	Grau de eficácia da seleção e fiscalização aduaneira de intervenientes no comércio	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
15	Tempo médio bruto no despacho aduaneiro de importação	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
16	Tempo médio bruto no despacho aduaneiro de exportação	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
17	Grau de aprofundamento dos eventos de capacitação	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
18	Grau de amplitude da capacitação dos servidores	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
19	Nível de adequação das instalações físicas	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

das unidades					
--------------	--	--	--	--	--

Constatamos que os indicadores atendem aos critérios de utilidade e mensurabilidade, exceto quanto aos aspectos de completude e validade do indicador nº 09, para o qual já existem estudos para mudanças no cálculo.

Resultados apurados em 2011:

Nº	Nome do Indicador	Meta	Resultado	Unidade de Medida
1	Índice de realização da meta global de arrecadação	100,00	99,80	Percentual
2	Grau de evolução real da arrecadação	110,00	109,50	Percentual
3	Índice de representatividade do atendimento via Portal e-CAC	80,08	76,45	Percentual
4	Tempo médio de espera para atendimento	15,00	13,22	Minutos
5	Percentual de serviços conclusivos no atendimento	95,00	93,20	Percentual
6	Índice de demanda reprimida no atendimento	5,00	9,20	Percentual
7	Índice de realização da meta das operações de vigilância e repressão aduaneira	100,00	130,00	Percentual
8	Número de eventos de sensibilização em Educação Fiscal com participação da RFB	663,00	666,00	Número absoluto
9	Índice de realização da cobrança	1,62	2,81	Percentual
10	Índice de compensações pendentes	3,01	3,16	Número relativo

11	Índice de presença fiscal na fiscalização de tributos internos	12,48	11,12	Percentual
12	Índice de cobertura da fiscalização aduaneira	6,20	6,21	Percentual
13	Grau de eficácia da seleção e fiscalização no despacho de importação	15,00	13,80	Percentual
14	Grau de eficácia da seleção e fiscalização aduaneira de intervenientes no comércio	90,00	87,50	Percentual
15	Tempo médio bruto no despacho aduaneiro de importação	1,41	1,64	Dias
16	Tempo médio bruto no despacho aduaneiro de exportação	0,17	0,31	Dias
17	Grau de aprofundamento dos eventos de capacitação	50,00	45,51	Horas
18	Grau de amplitude da capacitação dos servidores	70,00	74,62	Percentual
19	Nível de adequação das instalações físicas das unidades	60,00	64,78	Percentual

Com relação aos indicadores nº 6 e 16 que tratam, respectivamente, do índice de demanda reprimida no atendimento e tempo médio bruto no despacho aduaneiro de exportação, a Unidade relacionou as seguintes justificativas para não cumprimento da meta:

O índice de demanda reprimida no atendimento é afetado pelo “desempenho de algumas unidades cuja representatividade é expressiva no atendimento regional, como por exemplo nos CAC da DRF/BHE. Nessa unidade, as alterações em sua estrutura física de atendimento e a participação das equipes em treinamentos de nivelamento provocaram a redução no número de vagas ofertadas, com prejuízo para o atingimento das metas. No geral, o número de vagas disponibilizadas diariamente para o atendimento ainda é reduzido frente à necessidade existente, problema de difícil solução face ao reduzido quadro de servidores.”

O tempo médio bruto no despacho aduaneiro de exportação, por sua vez, possui características inelásticas, pois “apesar de Minas Gerais ser um grande Estado exportador, a maioria dos despachos de exportação são realizados em outras Unidades Aduaneiras (principalmente 7a e 8a RF).

Quanto aos despachos realizados na 6a RF, em função do tipo de mercadoria (principalmente café) e da



logística (início do trânsito aduaneiro demanda maior tempo para o despacho), o tempo médio bruto está atingindo uma situação inelástica, na qual, mesmo alocando-se mais mão-de-obra, o tempo não seria reduzido.

Dessa forma, considera-se que o indicador precisa ser reavaliado, pois mantida a atual estrutura, algumas Regiões não têm como atingir a redução do tempo médio pretendida, como é o caso da 6ª RF. De qualquer forma, considera-se 0,31 dia um tempo médio aceitável.”

Apesar da crítica aos indicadores de nº 09 (índice de realização da cobrança) o qual está sendo reavaliado e o de nº 16 (tempo médio bruto no despacho aduaneiro de exportação), considerado inelástico pela SRRF06, todos os demais indicadores estão sendo utilizados para a tomada de decisões.

#### 2.4 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A auditoria realizada sobre a gestão de recursos humanos da Superintendência da Receita Federal do Brasil em Minas Gerais teve o objetivo de avaliar aspectos do quadro de pessoal, bem como a regularidade de determinados pagamentos na área de pessoal ativo e inativo, especialmente quanto ao cumprimento da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, concessão de aposentadoria e pensão.

Em consulta ao SIAPE e com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2011 da UJ, as quais foram consideradas consistentes pela equipe de auditoria, verificou-se que o quadro de pessoal da SRRF06 estava assim constituído no final do exercício de 2011:

##### Força de Trabalho da UJ

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	Ingressos em 2011	Egressos em 2011
1 Servidores em cargos efetivos			
1.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	2209	23	120
1.2 Servidores de carreira em ex. descentralizado	1	-	-
1.3 Servidores de carreira em ex. provisório	4	-	-
1.4 Servidores Cedidos	30	-	-
2 Cargo em comissão			
2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	63	29	25
3 Funções gratificadas			
3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	280	115	145

## Quantidade de servidores por faixa etária

Tipologias dos Cargos	Faixa Etária				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provimento de cargo efetivo					
1.1 Servidores de Carreira	95	262	497	898	149
2 Provimento de cargo em comissão					
2.1 Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	10	20	30	3
2.2 Funções gratificadas	6	52	115	96	11

Os Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos apurados pela Receita Federal do Brasil – RFB não apresentaram discrepâncias para a 6ª Região Fiscal. Ressalta-se que os ingressos no órgão em 2011 não foram suficientes para repor as perdas com aposentadorias após a reposição de perdas por vacâncias e exonerações (indicador *Aposentadoria versus Reposição do Quadro*). Deve-se destacar, ainda, que a 6ª Região Fiscal alocou em média 45,51 horas de capacitação em cada um dos 74,62% dos seus servidores capacitados em 2011, índices superiores aos atingidos pela média da RFB (indicador *Educação Continuada*).

Para a conformidade dos pagamentos e concessão de aposentadoria, reforma e pensão, foram realizadas as seguintes análises:

## Ocorrências em Pagamento de Pessoal

Descrição da ocorrência	Qt. de servidores relacionados	Qt. de ocorrências acatadas totalmente pelo gestor	Qt. de ocorrências não acatadas pelo gestor
01) Servidores com desconto de faltas na Folha, sem o respectivo registro no Cadastro.	1	1	-
02) Servidores com registro de falta no Cadastro, sem o respectivo desconto na Folha.	1	1	-
09) Servidores com Subsídio, recebendo parcelas incompatíveis.	8	8	-

24) Pagamento de parcelas asseguradas judicialmente, sem o devido cadastramento no SICAJ.	8	8	-
30) Servidores cedidos sem informação do valor da remuneração extra-SIAPE.	4	4*	-
34) Servidores cedidos para órgãos recusáveis, que recebem, na origem, gratificação por desempenho/produktividade específica de sua carreira/plano de cargos.	1	-	1

\* Em atendimento ao Ofício nº 3230/2011/CGU-MG/CGU-PR, de 06/02/2012, por meio do Ofício nº 43/2012/SRRF06/Gabin/Digep, de 07/02/2012, a Unidade apresentou cópia dos ofícios encaminhados aos órgãos cessionários solicitando “a prestação mensal da informação das parcelas remuneratórias por ventura pagas aos servidores cedidos”. Contudo, até o término dos trabalhos de campo desta equipe de auditoria, a UJ não havia recebido as respectivas respostas.

Em relação ao cadastro dos atos de admissão no Sisac/TCU, a Unidade não é responsável pelo registro dos atos efetivos e temporários neste sistema.

## 2.5 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Na aplicação de testes substantivos na área de licitações/contratos administrativos, bem como por meio da coleta de elementos junto ao Relatório de Gestão e realização de pesquisa em base legal, verificou-se que a Unidade Jurisdicionada percebe os seus controles internos como necessários ao atingimento dos objetivos preconizados em sua missão institucional. Foram analisados os processos licitatórios correspondentes a 91,12 % do total dos certames realizados no exercício de 2011, tendo-se auferido que a UJ executa os procedimentos inerentes a esses processos em estrita observância aos parâmetros contidos na base normativa que os rege.

Na análise da estrutura de controles internos da UJ, verificou-se que os parâmetros considerados no quadro refletiram os seguintes conceitos:

<b>Componentes da estrutura de Controle Interno</b>	<b>Auto avaliação do gestor</b>	<b>Avaliação da Equipe de auditoria</b>
<b>Ambiente de Controle</b>	Parcialmente Válida	Adequado
<b>Avaliação de Risco</b>	Parcialmente Válida	Adequado
<b>Procedimentos de Controle</b>	Neutra	Adequado
<b>Informação e Comunicação</b>	Neutra	Adequado
<b>Monitoramento</b>	Neutra	Adequado

Por conseguinte, as áreas previamente selecionadas, na análise dos controles internos, apresentaram-se da forma seguinte:

<b>Área Selecionada</b>	<b>Estrutura de controles internos administrativos</b>
<b>Pessoal</b>	Adequada
<b>Licitações</b>	Adequada

Com o intuito de confirmar o adequado funcionamento do sistema de controle interno da Superintendência da Receita Federal do Brasil em Minas Gerais, em relação à área de Recursos Humanos, avaliou-se a descrição das rotinas utilizadas pela UJ que contemplam os seguintes aspectos informados em seu Relatório de Gestão e em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201203334/06, de 04/04/2012:

- a) ambiente de controle
- b) avaliação de risco
- c) procedimentos de controle
- d) informação e comunicação
- e) monitoramento

Não obstante a identificação de lançamentos incorretos verificados nas fichas financeiras e nos dados cadastrais funcionais no sistema Siape de servidores da UJ, por meio de ocorrências em pagamentos de pessoal, verificou-se que as informações prestadas pela Unidade demonstram que a estrutura de controle é razoavelmente suficiente para garantir o bom desempenho da UJ tanto no acompanhamento dos programas/ações quanto nas ações de controle corretivas referentes à área de recursos humanos.

Essa afirmação é validada pela análise geral das informações prestadas pela Superintendência relativas ao controle de acesso dos funcionários no setor de arquivo de documentos, ao modo como é realizado o armazenamento da documentação, à presença de rotinas para o acompanhamento de servidores cedidos, à sistemática de acompanhamento das alterações na legislação vigente e à implementação da segregação nas funções de cadastro, as quais demonstram a implementação satisfatória de controles internos na Unidade.

Deve-se ressaltar que *“não há, na estrutura da 6ª RF, um setor específico para identificar atividades críticas na área de pessoal. A gestão de riscos, em caráter geral e conforme disposições regimentais, está sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Auditoria Interna da RFB”*.

Em relação ao recadastramento de pensionistas, a Unidade informou que *“a divisão cuida tão somente de servidores ativos, sendo o cuidado com os pensionistas por pensionamento civil da alçada da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda”*.

Desta forma, em que pese a estrutura de controles internos da UJ apresentar-se implementada de forma consistente, em razão do volume de informações geridos pela Unidade, sugere-se o aprimoramento e acompanhamento sistemático das atividades de controle dos procedimentos adotados na operacionalização da folha de pagamento, de modo a evitar que o lançamento de informações incorretas no Sistema Siape referentes à área de recursos humanos resultem em pagamentos indevidos.

## **2.6 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços**

O Decreto nº 5.940/2006 estabeleceu a obrigatoriedade da coleta seletiva de resíduos descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

Posteriormente, a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG emitiu a Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, que trata dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O instrumento fixou diretrizes concernentes aos processos de extração, fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, a serem observadas nos editais de licitação.

A Superintendência Regional da Receita Federal – 6ª Região localiza-se no edifício do Ministério da Fazenda em Belo Horizonte. A gestão deste edifício está a cargo da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Minas Gerais – SAMF/MG à qual cumpre a adoção de medidas concernentes à aplicação das normas de sustentabilidade ambiental. Ainda, como as unidades locais da Receita têm estrutura administrativa própria, a mesma realiza poucas despesas durante o ano, sendo que, no exercício de 2011, não houve contratação em que se aplicassem tais normas.

Ressalte-se que a Receita Federal do Brasil possui Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI aplicável a todas superintendências e demais unidades distribuídas pelo país. O PDTI dispõe sobre a política de aquisição e substituição de equipamentos. Em 2011, a Superintendência Regional da Receita Federal – 6ª Região não adquiriu bens de tecnologia em informação.

Já a Delegacia da Receita Federal em Belo Horizonte utiliza prédio locado. Durante a análise da amostra dos contratos cadastrados no SIASG em 2011, foi verificado que a delegacia tem conhecimento das normas que estabelecem critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e serviços, e procura observá-las. Diante das situações concretas em que não foi possível o cumprimento de tais normas, a unidade apresentou as devidas justificativas. Acrescente-se que a delegacia mantém contrato para coleta seletiva de resíduos. Já em relação aos de bens de tecnologia de informação, registre-se que, em 2011, não houve aquisições.

A partir da amostra dos processos licitatórios analisados, incluindo as dispensas, temos o seguinte quadro de análises das compras sustentáveis realizadas pela delegacia:

Área	Qtde processos de compra selecionados na área	Qtde processos em dispensados de aplicar a legislação de compras sustentáveis	Qtde processos em conformidade com a legislação de compras sustentáveis	Qtde processos em desconformidade com a legislação de compras sustentáveis
<b>Obras</b>	1	-	1	-
<b>Serviços</b>	3	-	3	-
<b>Bens</b>	3	2	1	-

## 2.7 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A avaliação da gestão de Tecnologia da Informação - TI está estruturada a partir da abordagem dos seguintes aspectos: definição de um planejamento estratégico de TI e de uma política de Segurança da Informação; existência de um comitê diretivo de TI formalmente designado e atuante; estrutura de pessoal envolvida com TI; adequação dos procedimentos inerentes ao desenvolvimento e produção de sistemas; e adequação e gestão dos bens e serviços adquiridos.

### I) Planejamento Estratégico de TI

A Receita Federal do Brasil está inserida no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação do Ministério da Fazenda - PETI, segundo informação da Superintendência da Receita Federal. A partir desse planejamento foi elaborado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI da RFB, em vigor desde 2007.

Por meio da Portaria nº 3.333, de 29/12/2009, modificada pela Portaria 2.744, de 13/05/2011, a RFB instituiu um Comitê de Tecnologia da Informação, com o objetivo de avaliar e propor políticas de gestão de TI. O Comitê é presidido pelo Secretário da Receita Federal do Brasil e composto por representantes de diversas áreas.

O estabelecimento do Planejamento estratégico de Tecnologia da Informação é de competência de instâncias hierarquicamente superiores à SRRF06, à qual cabe, apenas, executar as ações e projetos de TI, definidos no PDTI.

### II) Política de Segurança da Informação

A política de Segurança da Informação – PSI está sob a responsabilidade do Comitê de Tecnologia da Informação da RFB – CTI, conforme dispõe a Portaria nº 2.744, de 13/05/2011, que estabelece entre suas atribuições a de definir políticas e diretrizes gerais da informação. Por sua vez, cabe à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação – Cotec, que tem entre suas atribuições, prover apoio técnico ao CTI, conforme dispõe o art. 169 do Regimento Interno – Portaria nº 587, de 21/12/2010, estabelecer as normas sobre segurança e controle de acesso lógico e físico no ambiente informatizado da Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme dispõe a Portaria RFB/Cotec nº 13, de 17/03/2010, modificada pela Portaria RFB/Cotec nº 47, de 09/07/2010. Tais órgãos não compõem a estrutura da SRRF06, sendo a Cotec subordinada à Subsecretaria de Gestão Corporativa – Sucor e o CTI, órgão deliberativo, que é presidido pelo Secretário da Receita Federal do Brasil.

Na SRRF06, a função de Gestor de Segurança da Informação é exercida por servidor localizado na Divisão de Tecnologia da Informação – Ditec, conforme dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea b da Portaria RFB/Cotec nº 13, de 17/03/2010, o qual possui suas obrigações elencadas no art. 13, dentre as quais: gerenciar a implantação e a aplicação das normas de segurança; fiscalizar permanentemente e auditar periodicamente o cumprimento das normas de segurança.

Em relação à DRF em Belo Horizonte, a função de Gestor de Segurança da Informação é exercida por servidor localizado na Área de Tecnologia da Informação da Unidade, conforme dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea c da Portaria RFB/Cotec nº 13, de 17/03/2010, cujas obrigações estão também elencadas no art. 13.

Da verificação da existência de rotinas de segurança da informação implementadas, dentre elas: restrição do acesso às pessoas autorizadas, monitoramento das atividades executadas e utilização de uma rede de transmissão de dados isolada e criptografada, considera-se que a SRRF06, bem como a DRF em Belo Horizonte, estão regulares quanto à implementação da política de segurança da informação, não sendo verificada nenhuma inconsistência.

### **III) Recursos Humanos de TI**

Conforme planilha de distribuição da força de trabalho da SRRF06 relacionada com a Tecnologia da Informação, observa-se que existem 16 servidores do quadro permanente e 1 empregado terceirizado.

Destaca-se que, do quadro de 16 servidores, apenas 3 não possuem formação específica em TI, dos quais 2 trabalham em atividades administrativas.

Não existe, neste contexto, risco de dependência de pessoas sem vínculo efetivo com a SRRF06 para execução de atividades de TI.

Em relação à DRF em Belo Horizonte, foi verificada a existência de 10 servidores do quadro permanente, 5 funcionários do Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro e 2 empregado terceirizados.

Do quadro de 10 servidores efetivo temos que apenas 4 possuem formação específica em TI (Formação em Ciências da Computação).

Não existe, neste contexto, risco de dependência de pessoas sem vínculo efetivo com a DRF em Belo Horizonte para execução de atividades de TI, uma vez que a maior parte do efetivo alocado em TI é composta de servidores efetivos ou funcionários do Serpro (empresa vinculada ao Ministério da Fazenda), os quais podem ser contados como servidores para efeito da manutenção do conhecimento em TI na DRF em Belo Horizonte. A única desvantagem refere-se ao pequeno número de servidores com qualificação específica na área de TI.

### **IV) Desenvolvimento e Produção de Sistemas**

No exercício de 2011, não ocorreu o desenvolvimento de sistemas informatizados pela SRRF06. Não obstante, constatou-se que a Divisão de Tecnologia – Ditec elaborou o Portal da Intranet Local.

## V) Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI

A solução de Tecnologia da Informação desenvolvida pela SRRF06, refere-se a criação de um Portal da Intranet Regional, o qual foi desenvolvido internamente e é mantido por servidores da instituição, o que elimina o risco de dependências de pessoas sem vínculo com a SRRF06.

Em relação aos contratos de aquisição de bens e serviços de TI, não foi celebrado nenhum contrato em 2011 pela SRRF06, nem tampouco pela DRF em Belo Horizonte.

### 2.8 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Na análise das eventuais transferências voluntárias concedidas pela UJ, verificou-se, por meio de consulta ao sistema SIAFI Gerencial, não terem sido celebrados instrumentos congêneres pertinentes ao exercício de 2011.

### 2.9 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A análise dos processos licitatórios e dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação buscou atender ao previsto na Decisão Normativa TCU nº 117, de 19/10/2011, quanto aos quesitos:

- a) motivo da contratação;
- b) adequação da modalidade, objeto e valor; e,
- c) fundamentação da dispensa ou inexigibilidade de licitação.

A seleção da amostra auditada, não-probabilística, obedeceu aos critérios de relevância, materialidade e criticidade, recaindo sobre as contratações iniciadas no exercício de 2011. Em sequência, estão relacionados os processos examinados, agrupados nas categorias de dispensa, inexigibilidade e modalidade de licitação. Os registros descritos estão avaliados quanto à adequação da oportunidade e conveniência das aquisições, à correta fundamentação (dispensa e inexigibilidade) e ao devido enquadramento na modalidade (licitação):

**Quadro - Relação de Processos de “Dispensa” analisados.**

Número do Processo	Número da Dispensa	Valor Contratado (R\$)	Oportunidade e Conveniência	Fundamento
<b>Superintendência Regional da Receita Federal – 6ª Região</b>				
10680000196201145	01/2011	2.786,00	Adequada	Devida
10680000197201190	02/2011	960,00	Adequada	Devida
10680001627201191	09/2011	5.890,00	Adequada	Devida
10680001691201171	11/2011	3.070,00	Adequada	Devida
10680002070201113	13/2011	6.000,00	Adequada	Devida
10680002070201113	14/2011	6.000,00	Adequada	Devida
<b>Delegacia da Receita Federal em Belo Horizonte</b>				
15504003175201136	22/2011	4.721,86	Adequada	Devida
15504003478201159	29/2011	14.600,00	Adequada	Devida
15504004051201178	35/2011	3.066,00	Adequada	Devida
15504004103201114	37/2011	7.995,00	Adequada	Devida
15504005064201164	49/2011	7.152,00	Adequada	Devida
15504006472201133	87/2011	6.195,20	Adequada	Devida
15504006519201169	95/2011	746.461,20	Adequada	Devida

15504006537201141	99/2011	7.990,00	Adequada	Devida
15504006544201142	100/2011	4.970,00	Adequada	Devida
15504006562201124	103/2011	3.445,20	Adequada	Devida
15504006561201180	104/2011	4.235,35	Adequada	Devida

**Quadro - Relação de Processos de “Inexigibilidade” analisados.**

Número do Processo	Número da Inexigibilidade	Valor Contratado (R\$)	Oportunidade e Conveniência	Fundamento
<b>Superintendência Regional da Receita Federal – 6ª Região</b>				
10680002802201167	21/2011	3.000,00	Adequada	Devida
10680002852201144	22/2011	3.590,00	Adequada	Devida
10680002855201188	23/2011	1.592,00	Adequada	Devida

**Quadro- Relação de processos licitatórios na modalidade “Pregão” analisados.**

Número do Processo	Número da Licitação	Valor Contratado (R\$)	Oportunidade e Conveniência	Modalidade da Licitação
<b>Superintendência Regional da Receita Federal – 6ª Região</b>				
10680003727201071	01/2011	73.960,00	Adequada	Devida
10680001687201111	02/2011	202.064,00	Adequada	Devida
<b>Delegacia da Receita Federal em Belo Horizonte</b>				
15504020357201091	01/2011	100.647,98	Adequada	Devida
15504000507201121	02/2011	94.536,13	Adequada	Devida
15504000303201190	05/2011	184.900,00	Adequada	Devida
15504006252201118	09/2011	2.911.000,00	Adequada	Devida

O quadro consolidado, a seguir, contém os valores totais contratados no exercício de 2011, por modalidade de licitação, com os respectivos montantes auditados:

Modalidade de licitação	Valor contratado no exercício (R\$) [A]	% do valor sobre o total [B]	Valor auditado (em R\$) [C]	% de recursos auditados [D=C/A]
Dispensa	1.186.533,68	24,17%	1.111.561,81	93,68%
Inexigibilidade	8.182,00	0,17%	8.182,00	100,00%
Convite	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Tomada de Preços	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Concorrência	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Pregão	3.714.112,65	75,66%	3.567.108,11	96,04%
<b>Total</b>	<b>4.908.828,33</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.686.851,92</b>	<b>95,48%</b>

As análises efetuadas pela equipe de auditoria permitiram a verificação da devida formalização e regularidade dos processos licitatórios realizados pela Superintendência Regional da Receita Federal – 6ª Região e Delegacia da Receita Federal em Belo Horizonte.

Acrescente-se que os contratos firmados em 2011 foram devidamente registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais.

## 2.10 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF

Mediante a aplicação de testes substantivos e por meio de consulta ao sistema ODP - Observatório da Despesa Pública, verificou-se que a Unidade Jurisdicionada não administrou o uso de Cartões de Pagamentos do Governo Federal no exercício de 2011.



## 2.11 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Por meio da aplicação de teste substantivo de cotejamento de informações, verificaram-se inexistirem divergências no confronto entre os saldos das contas contábeis informados pela UJ no Relatório de Gestão e os respectivos valores lançados no sistema SIAFI.

## 2.12 Avaliação da Conformidade da Manutenção de Restos a Pagar

Na análise do sistema SIAFI Gerencial, verificou-se que a UJ não possui Restos a Pagar reinscritos para o exercício de 2012, apresentando, portanto, indicativo de regularidade na administração dos respectivos saldos contábeis sob a sua responsabilidade.

## 2.13 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Mediante a aplicação de teste substantivo de confirmação de existências, bem como por meio da aplicação de testes de observância, verificou-se que a UJ mantém controle regular acerca da entrega da Declaração de Bens e Rendas e do Termo de Autorização de acesso à base de dados do IRPF do declarante, de que tratam, especificamente, a Lei 8.730/93 e a Portaria Interministerial MP/CGU nº 298/2007. O quadro, a seguir, explicita quantitativamente o resultado dos testes aplicados, tendo sido apresentados pela UJ os esclarecimentos devidos nas excepcionalidades identificadas:

Total de servidores com obrigatoriedade de apresentar a declaração de bens e rendas (A)	Total de declarações efetivamente apresentadas (B)	% de declarações apresentadas (% (B/A))
50	47	94

## 2.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Durante os trabalhos de auditoria anual de contas do exercício de 2011, foi realizada avaliação quanto à qualidade da gestão da SRRF06 no que se refere ao patrimônio imobiliário das delegacias a ela subordinadas, classificado como “Bens de Uso Especial”, de propriedade da União ou locado de terceiros, sobretudo quanto ao valor do imóvel, despesas efetuadas com a manutenção, estado de conservação, inserção e atualização das informações no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, quando de uso obrigatório.

Ressalta-se que a SRRF06 utiliza um prédio cedido pelo Ministério da Fazenda, não possuindo imóvel próprio ou alugado sob sua responsabilidade.

Todo o controle patrimonial é realizado por meio do Sistema SPIUnet, responsável pelo gerenciamento dos bens imóveis de uso especial da União, o qual está interligado com o SIAFI para facilitar a execução do balanço patrimonial.

Em 2011, as Delegacias subordinadas à SRRF06 possuíam a seguinte quantidade de imóveis de uso especial sob sua responsabilidade:

Localização	Quantidade total de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da DRF em Belo Horizonte	
	2010	2011
Brasil	63	64

Exterior	0	0
----------	---	---

Os gastos realizados em 2011 com a manutenção de imóveis próprios e locados de terceiros estão assim demonstrados:

Gastos Realizados com Manutenção de Imóveis		
	Próprios e da União	Locados de Terceiros
VALORES TOTAIS	R\$ 395.755,24	R\$ 83.477,95
PERCENTUAL SOBRE O TOTAL	82,58%	17,42%

Cabe destacar que a SRRF06 não dispõe de segregação contábil suficientemente analítica para a distinção dos registros relativos a despesas com locação de imóveis para uso dos servidores, locação de imóveis para uso do órgão, unidade ou subunidade, manutenção dos imóveis próprios e da União, manutenção dos imóveis locados de terceiros privados ou de outras esferas públicas e manutenção dos imóveis locados de outros órgãos e entidades da administração pública federal, inviabilizando a produção de informações gerenciais que permitam realizar análise comparativa de gastos com manutenção de imóveis próprios e manutenção de imóveis locados de terceiros. A SRRF06 informou, em resposta a Solicitação de Fiscalização 201203334/08, de 04/04/2012, que só existe “a conta contábil 3.3.3.9.039.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis – para registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, não fazendo distinção entre imóveis próprios ou terceiros”.

Dessa forma, observa-se que a SRRF06 possui gestão adequada dos bens imóveis de sua utilização, bem como pelas Delegacias da Receita Federal a ela subordinadas.

Localização	Quantidade total de imóveis de uso especial sob a responsabilidade das Delegacias subordinadas à SRRF06	
	2010	2011
Ano	2010	2011
Brasil	63	64
Exterior	0	0

### 2.15 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias

A SRRF06 não gere renúncias tributárias. Conforme consta disposto no item 14 do Relatório de Gestão, a RFB entende que não é órgão gestor de nenhuma das renúncias tributárias.

### 2.16 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Durante o exercício de 2011, o Tribunal de Contas da União não expediu acórdãos com determinações e recomendações à Superintendência Regional da Receita Federal da 6ª Região, tampouco à Delegacia Regional da Receita Federal em Belo Horizonte.

### 2.17 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Não há recomendações proferidas pela Controladoria-Geral da União pendentes de implementação.

## **2.18 Ocorrência(s) com dano ou prejuízo:**

Entre as constatações identificadas pela equipe, aquelas nas quais foi estimada ocorrência de dano ao erário são as seguintes:

2.1.1.1. Servidor cedido para órgão recusável, que recebe, na origem, gratificação por desempenho/produtividade específica de sua carreira, sem comprovação do devido dispositivo legal.

## **3. Conclusão**

---

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Belo Horizonte/MG, 11 de maio de 2012.

**Nome:**  
**Cargo:** AFC  
**Assinatura:**

**Nome:**  
**Cargo:** TFC  
**Assinatura:**

**Nome:**  
**Cargo:** AFC  
**Assinatura:**

**Nome:**  
**Cargo:** AFC  
**Assinatura:**

## **Achados da Auditoria - nº 201203334**

### **1. CONTROLES DA GESTÃO**

---

#### **1.1. Subárea - CONTROLES INTERNOS**

##### **1.1.1. Assunto - AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS**

###### **1.1.1.1. Informação**

**Retificação de informações apresentadas originariamente no Relatório de Gestão.**

A partir da análise da amostra de processos de locação de imóveis pela Receita no Estado de Minas Gerais, verificou-se que as datas de avaliação dos imóveis inscritos sob RIP n. 4417000015000, datada de 21/09/2006, e n. 4431000135000, datada de 01/10/2006, registradas no quadro A.11.3 do Relatório de Gestão, não conferiam com as datas registradas no SPIUNET. Por meio da Solicitação de Auditoria 20120334/08, a equipe da CGU deu conhecimento do fato à unidade, que apresentou a seguinte informação:

“Ocorreu erro no preenchimento no campo “Data da Avaliação” do quadro A.11.3 do Relatório de Gestão da Prestação de Contas Ordinária Anual – Exercício 2011 – dos imóveis localizados em Curvelo/MG – RIP 4417.00001.500-0 – e Diamantina/MG – RIP 4431.00013.500-0. Os imóveis foram reavaliados em 29/09/2011 e 25/11/2011”.

Diante do fato, restou comprovado que se tratou apenas de um lançamento equivocado no referido quadro do Relatório de Gestão tendo em vista que as datas registradas no SPIUNET são mais atuais. Ressalte-se que tais informações foram confirmadas nos seguintes documentos disponibilizados pela SRRF06: inventário de imóveis (relatório extraído do sistema SPIUnet) e documentos do SIAFI da contabilização da reavaliação lançada no sistema SPIUnet. Por fim, em resposta à Solicitação de Auditoria 20120334/15, a unidade encaminhou o Ofício de n. 185/2010/SRRF06/Gabin, de 03/05/2012, tendo como anexo o Quadro A.11.3 devidamente retificado. Tal documentação foi anexada aos autos do processo de contas às fls. 128 a 130.

Posteriormente, por meio do Ofício 248/2012/SRRF06/Gabin, de 25/05/2012, a Superintendência encaminhou novos documentos com o objetivo de "promover ajustes e destacar informações da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 6ª Região Fiscal e das Unidades Gestoras sob sua jurisdição". Estas alterações foram anexadas às fls. 131 a 154 do processo de contas.

## 2. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

### 2.1. Subárea - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

#### 2.1.1. Assunto - CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

##### 2.1.1.1. Constatação

**Servidor cedido para órgão recusável, que recebe, na origem, gratificação por desempenho/produzividade específica de sua carreira, sem comprovação do devido dispositivo legal.**

Foram analisados os dados da folha de pagamento dos servidores da Superintendência da Receita Federal do Brasil em Minas Gerais com vistas a avaliar questões referentes à gestão de pessoal. Assim, por intermédio da aplicação dos exames pela equipe, foi encontrada a seguinte ocorrência, listada no quadro a seguir.

Ocorrências em Pagamento de Pessoal

Ocorrência	Fato	Qt	Impacto Financeiro
Servidores cedidos para	Constatou-se que o servidormatricula	1	2010 – R\$ 6.776

órgãos recusáveis, que recebem, na origem, gratificação por desempenho/produtividade específica de sua carreira.	Siape nº 0710540, cedido ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO/MG, recebe as parcelas institucional e individual da GDFAZ - GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE FAZENDÁRIA, sem o devido embasamento legal.	2011 – R\$ 11.616 2012 – R\$ 3.872 (de junho/2010 a abril/2012)
--	--	---

Em atendimento ao Ofício nº 3230/2011/CGU-MG/CGU-PR, de 06/02/2012, por meio do Ofício nº 43/2012/SRRF06/Gabin/Digep, de 07/02/2012, a Unidade informou que o servidor cedido faz jus à percepção das parcelas da GDFAZ, de acordo com a Lei nº 11.907/09, art. 245, inc. I e o Decreto nº 7.133/10, art. 14, inc. I, que tratam da criação e regulamentação da gratificação, transcritos a seguir:

- Lei nº 11.907/2009:

Art. 245. Os titulares de cargos efetivos do PECFAZ que não se encontrem desenvolvendo atividades no Ministério da Fazenda somente farão jus à GDFAZ nas seguintes condições:

I - requisitados pela Presidência ou Vice-Presidência da República ou **nas hipóteses de requisição previstas em lei, situação na qual perceberão a GDFAZ calculada com base nas regras aplicáveis como se estivessem em efetivo exercício no Ministério da Fazenda;** e

(grifo nosso)

- Decreto nº 7.133/2010:

Art. 14. Os titulares dos cargos de provimento efetivo integrantes dos Planos de Carreiras e Cargos de que trata o art. 1º, quando não se encontrarem em exercício no respectivo órgão ou entidade de lotação, ressalvado o disposto em legislação específica, somente farão jus à respectiva gratificação de desempenho:

I - quando requisitados pela Presidência ou Vice-Presidência da República ou **nas hipóteses de requisição previstas em lei, situação na qual perceberão a gratificação de desempenho calculada com base nas regras aplicáveis como se estivessem em efetivo exercício no respectivo órgão ou entidade de lotação.**

(grifo nosso)

Desta forma, solicitou-se à UJ apresentar a legislação específica que inclua o órgão requisitante do servidor – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO/MG (TRT/MG), nas hipóteses de requisição previstas em lei.

A UJ informou que:

*“O artigo 9º da Lei nº 6.999, de 07/07/1992, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, determina que o servidor requisitado para o serviço eleitoral conservará os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo ou emprego”.*

Contudo, a legislação apresentada aplica-se aos servidores cedidos para a Justiça Eleitoral. No caso em tela, o servidor encontra-se cedido para o TRT/MG.

Reiterada a solicitação para que a UJ apresentasse a legislação específica para embasar o pagamento da gratificação, mediante Solicitação de Auditoria nº 201203334/07, de 04/04/2012, a UJ informou, por meio do Ofício nº 159/2012/SRRF06/Gabin, de 11/04/2012, item 03:

*“Em resposta a consulta formulada à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do*

*Ministério da Fazenda, a qual incumbe a gestão do processo de avaliação para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade Fazendária – GDFAZ, fomos informados de que a norma que ampara o pagamento da gratificação ao servidor cedido ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – MG, verbis:*

*‘é o art. 14 do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, que estabelece que os servidores cedidos que estejam investidos em cargo de Natureza Especial, de provimento em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 6, 5, 4 ou equivalentes, perceberão a gratificação de desempenho calculada com base no resultado da avaliação institucional do período’.*

*(negrito original)*

*Na Portaria nº 1.796, de 7 de julho de 2011, por meio da qual o Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão efetivou a cessão da servidora, consta que ela, no tribunal, iria exercer Função Comissionada FC-02”.*

Assim, para justificar o pagamento da gratificação de desempenho ao servidor cedido, foi solicitado à UJ (Solicitação de Auditoria nº 201203334/12, de 14/04/2012) que comprovasse a equivalência entre a Função Comissionada FC-02 exercida pelo servidor no TRT/MG, com os cargos de Natureza Especial, de provimento em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 6, 5 e 4 mencionados no art. 14 do Decreto nº 7.133/2010. Destaca-se que a portaria que efetiva a cessão do servidor é de julho/2011, contudo, o servidor vem recebendo a gratificação em tela como cedido para o TRT/MG desde junho/2010.

#### Causa:

A Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA – da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda concedeu para o servidor cedido o direito à percepção da gratificação de desempenho. Em relação ao nexo de causalidade, destaca-se que o Superintendente da SRRF06, como ordenador de despesa, autorizou o pagamento da gratificação de desempenho a servidor cedido desde junho/2010, sem o embasamento do devido dispositivo legal.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 162/2012/SRRF06/Gabin, de 16/04/2012, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201203334/12, datada de 14/04/2012, a Unidade Jurisdicionada prestou as seguintes informações:

*“A gestão da Avaliação de Desempenho Institucional cabe à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA – da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, conforme estabelecido no art. 32 da Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 468, de 1º de setembro de 2010.*

*No caso dos servidores cedidos, na qualidade de Unidade Pagadora, à Digep somente compete incluir o resultado da avaliação de desempenho do servidor na sua folha de pagamento”.*

Em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria, mediante Ofício nº 265/2012/SRRF06/Gabin, de 05/06/2012, a Unidade informou que o servidor cedido foi comunicado da suspensão do pagamento indevido, bem como adotará medidas visando o ressarcimento ao erário dos valores recebidos desde junho/2010.

#### Análise do Controle Interno:

Em que pese a Superintendência em Minas Gerais informar que não é responsável pela autorização para o pagamento da gratificação por desempenho/produzividade, restou pendente a comprovação do direito do servidor cedido à percepção das parcelas institucional e individual da GDFAZ desde junho/2010.

## Recomendações:

### Recomendação 1:

Cessar o pagamento da GDAFAZ ao servidor matrícula Siape nº 0710540, cedido ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO/MG, considerando que não houve comprovação do direito do servidor à percepção das parcelas institucional e individual desde junho/2010.

### Recomendação 2:

Promover o ressarcimento das parcelas pagas, a título de gratificação por desempenho/produtividade, ao servidor cedido de matrícula Siape nº 0710540, desde junho/2010, observados os direitos ao contraditório e à ampla defesa, bem como às condições previstas no artigo 46 da Lei nº 8.112/1990.

### Recomendação 3:

Fazer gestão junto à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA – da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, com vistas a regularizar a situação do servidor cedido.

# Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

**Certificado:** 201203334

**Unidade Auditada:** SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 6A RF

**Exercício:** 2011

**Processo:** 10680.721472/2012-93

**Município/UF:** Belo Horizonte/MG

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/11 a 31/12/11.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203334, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja pela **regularidade**.

Belo Horizonte/MG, 14 de Junho de 2012.

---

**Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais**



# Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

**Relatório:** 201203334

**Exercício:** 2011

**Processo:** 10680.721472/2012-93

**Unidade Auditada:** SUPERINTENDENCIA REGIONAL  
DA RFB NA 6A RF

**Município/UF:** Belo Horizonte/MG

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2011 da Unidade acima referenciada, expresse opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

A Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB é responsável pela manutenção das Unidades Centrais da Receita Federal do Brasil e pela descentralização de recursos às Superintendências Regionais da Receita Federal do Brasil – SRRF. Essas atividades são centralizadas no órgão central, que possui a responsabilidade de gerir o Programa 0770 - *Administração Tributária e Aduaneira*. Portanto, a SRRF6 não possui a responsabilidade de gerir programa de governo. Da mesma forma, quanto à execução de metas físicas e financeiras, os valores constantes no Relatório de Gestão se referem aos consolidados da RFB como um todo.

Os trabalhos de auditoria não evidenciaram impactos na execução das políticas públicas a cargo da Unidade, sendo que eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno.

Observou-se a ocorrência de servidor cedido, que recebe, na origem, gratificação por desempenho/ produtividade específica de sua carreira, sem comprovação do devido dispositivo legal, acarretando um prejuízo ao erário estimado em cerca de R\$ 21 mil reais. Entretanto, entendeu-se que esse dano foi consequência de um ato isolado, tendo sido recomendada a adoção de medidas para ressarcimento dos valores aos cofres públicos, não impactando a opinião expressa neste Parecer.

Com relação aos controles internos adotados pela Unidade, levando em consideração o escopo definido, verificou-se que tem contribuído na minimização de riscos da gestão, sendo que eventual deficiência não demonstrou impacto significativo na gestão da Unidade.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da

IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203334, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que foi pela **regularidade**.

Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, 03 de Julho de 2012.

---

Diretora de Auditoria da Área Econômica